



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

Vereador Lucas Schmitt Erbs



**Exmo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Luiz Alves/ SC.**

O vereador que o presente subscreve apresenta o seguinte Projeto de Lei, pedindo o apoio dos nobres Edis à sua aprovação: -

## **Projeto de Lei Nº 23/2023**

CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA E ATLETAS DE APOIO NO MUNICÍPIO DE PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurada a isenção do pagamento de taxa de inscrição aos atletas com deficiência e aos de apoio em eventos esportivos realizados no município de Luiz Alves/SC ou quando representarem o nosso Município em outras regiões. Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se:

I - atleta com deficiência: a pessoa que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II - atleta de apoio: a pessoa que participa de evento esportivo, voluntariamente, empurrando, puxando, conduzindo ou guiando um atleta com deficiência que necessite de apoio;

III - evento esportivo: ação pontual de caráter esportivo, com duração determinada, com objetivo específico, que propicie a inserção e a integração da pessoa com deficiência, como corridas de rua, maratonas, meias maratonas e congêneres.

Art. 2º Fica vedada a cobrança de taxas adicionais referentes à participação dos atletas com deficiência e de apoio.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

Vereador Lucas Schmitt Erbs



Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em .....

Marcos Pedro Veber

Prefeito Municipal

Esta é a mensagem em forma de projeto de lei, a qual submeto a apreciação dos nobres pares, pedindo a sua aprovação.

**Lucas Schmitt Erbs**  
Vereador

## Justificativa

O Projeto de Lei apresentado tem por objetivo incentivar a participação em eventos esportivos de pessoas com deficiência em nosso município e em outras localidades que forem representar o Município de Luiz Alves SC. Para tanto, garante a tais atletas e aos que lhes prestam apoio a isenção do pagamento de inscrição em eventos esportivos cada vez mais comuns, como corridas de rua e afins.

Finalizando, conto com a valiosa colaboração dos Nobres Edis para aprovação do respectivo projeto de lei.

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000